



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Comissão Organizadora da Consulta à Comunidade Universitária
para a Eleição de Reitor e Vice-Reitor – 2023-2027

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece o calendário da consulta prévia à comunidade universitária para escolha de Reitor e Vice-Reitor para o quadriênio 2023-2027.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA, designada nos termos do art. 3º da Resolução nº 03/2019-CONSUNI, por meio da Portaria nº 491, de 8 de fevereiro de 2023, para organizar a consulta prévia à comunidade universitária, a fim de elaborar a lista tríplice de nomes para a escolha do Reitor e Vice-Reitor, a ser votada pelo Conselho Universitário, para o mandato de 2023 a 2027, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º da referida Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o seguinte calendário para realização dos atos administrativos e eleitorais relativos ao processo de consulta prévia à comunidade universitária para escolha dos nomes de Reitor e de Vice-Reitor desta Universidade Federal de Pernambuco.

DATA	EVENTO
08.02.2023	Início dos trabalhos da comissão.
15.02.2023	Aprovação do calendário e da Instrução Normativa que regulamenta o processo de consulta; constituição das subcomissões.
15.02.2023	Início da mobilização para cadastro de coordenadores e mesários.
17.02.2023	Abertura das inscrições dos candidatos.
28.02.2023	Encerramento do período de inscrição dos candidatos.
01.03.2023	Reunião da Comissão Organizadora para apreciar o registro das candidaturas e divulgar o resultado das inscrições.

03.03.2023	Fim do prazo para recurso ao Conselho Universitário contra indeferimento de candidaturas pela Comissão Organizadora.
08.03.2023	Reunião com os candidatos ou seus delegados para definir os limites de despesas e os procedimentos da propaganda eleitoral.
08.03.2023	Início da propaganda eleitoral dos candidatos.
14.03.2023	Divulgação da relação dos votantes aptos a participarem do certame.
17.03.2023	Data final para designação de coordenadores e mesários pelos Centros e Órgãos.
21.03.2023	Fim do prazo para impugnação de eleitor.
22.03.2023	Reunião da Comissão Organizadora para apreciar impugnação de eleitor.
22.03.2023	Início do treinamento dos mesários pelo STI.
24.03.2023	Envio ao STI da relação de eleitores e documentação dos candidatos para a eleição em primeiro turno.
28.03.2023	Fim do prazo para indicação do técnico de informática por cada candidato para auditoria do programa de apuração.
28.03.2023	Fim do prazo para indicação de delegados pelos candidatos.
28.03.2023	Fim do prazo para impugnar a designação de mesários.
28.03.2023	Preparação dos computadores pelo STI para o 1º turno.
28.03.2023	Fim do prazo para credenciamento de fiscais pelos candidatos.
28.03.2023	Distribuição dos coordenadores e mesários pelos Centros e Órgãos.
05.04.2023	Envio de e-mail para os eleitores com dados para acesso ao sistema de votação.
07.04.2023	Fim do prazo para solicitação de chamados dos eleitores com relação ao recebimento dos dados por e-mail para a votação.
10.04.2023	Encerramento do período de propaganda eleitoral do 1º turno.
10.04.2023	Distribuição dos computadores pelo STI.
12.04.2023	Realização da consulta em 1º turno, apuração e divulgação oficial do resultado.
19.04.2023	Fim do prazo para recurso à Comissão Organizadora contra o resultado do 1º turno.
20.04.2023	Decisão da Comissão Organizadora sobre os recursos ao 1º turno.
20.04.2023	Envio ao STI da documentação para a consulta em 2º turno.
20.04.2023	Reconvocação dos coordenadores e mesários para o 2º turno.
20.04.2023	Preparação dos computadores pelo STI para o 2º turno.
25.04.2023	Encerramento do período de propaganda eleitoral do 2º turno.

26.04.2023	Realização da consulta em 2º turno, apuração e divulgação oficial do resultado.
04.05.2023	Fim do prazo para recurso à Comissão Organizadora contra o resultado do 2º turno.
05.05.2023	Decisão da Comissão Organizadora sobre os recursos ao 2º turno.
10.05.2023	Prazo final para envio do Relatório Final da Consulta à Comunidade Universitária ao Conselho Universitário.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Consulta.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Organizadora da Consulta.

**APROVADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA, EM
SESSÃO REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**



Profa. Maria Elizabeth Varjal Medicis Pinto
Presidente da Comissão Organizadora da Consulta